



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais.

Dispensa de Licitação, com base realizada com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, pois o valor anual do contrato deve respeitar o limite legal para contratação de serviços comuns, atualmente atualizado por decreto Federal.

I - JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa jornalística para a publicação de atos oficiais, campanhas institucionais, editais de convocação, chamamento de licitações, convites de audiências públicas pela Administração Pública fundamenta-se principalmente na Lei 14.133/2021 com o objetivo de garantir os princípios da publicidade, transparência e ampla competitividade.

Para mitigar os riscos de questionamentos pelos Tribunais de Conta, sendo que o veículo contratado possui edições novas todos os dias para não atrasar os prazos legais de publicidade da Administração.

II - CRITÉRIO PARA PRECIFICAÇÃO:

Remuneração pelo critério de centímetro por coluna, (cm/col) efetivamente publicado.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	5.000	cm/col	Página Indeterminada		
02	271	cm/col	Página Determinada		
03	76	cm/col	Última Página		
04	296	cm/col	Capa		
TOTAL					

III - DA DOTAÇÃO:

3.1. As despesas desta Dispensa de Licitação correrão às contas da seguinte dotação orçamentária específica do orçamento de 2026 e pela sua correspondente para o exercício subsequente:

01.04.02.041220002.2.007000-33.90.39-338.....(Administração).

IV – PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 - Em até 30(trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13.445-040



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – A vigência será de 12(doz) meses com possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei 14.133/2021.

VI – DO VALOR ESTIMADO:

06.1. **Do sigilo do valor estimado da contratação:** Nos termos do art. 23, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação será mantido sob sigilo até o encerramento da fase de envio e julgamento das propostas, com a finalidade de preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O valor estimado encontra-se devidamente registrado nos autos do processo administrativo, permanecendo acessível aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado.

Após o encerramento da fase competitiva, o valor estimado será tornado público, em observância aos princípios da transparência, legalidade, economicidade e eficiência, sem prejuízo da ampla publicidade dos atos subsequentes do procedimento licitatório.

VII – Da Gestão e Fiscalização do Contrato:

07.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

VIII - Das Disposições Finais:

08.1- Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

DECLARAÇÃO

Vimos através desta declarar que esta contratação é de bens e serviços comuns para suprir as necessidades da Secretarias e Diretorias pertinentes da Prefeitura de Engenheiro Coelho.

Engenheiro Coelho, 25 de agosto de 2026

Cleide Aparecida Franco de Oliveira de Cruz
Secretaria Municipal de Governo

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13.445-040